ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
DISPENSA Nº 009/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES (PI) E A EMPRESA 30.916.866 ANA CRISTINA DE CARVALHO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES, inscrita no inscrito no CNPJ nº 06.553.853/0001-37, situado na Rua João Raimundo de Oliveira, nº s/n Centro Simões-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, autoriza a empresa **30.916.866 ANA CRISTINA DE CARVALHO**, CNPJ 30.916.866/0001-08, localizada na Rua José Carvalho, 621, Centro, Simões-PI, CEP 64585-000, por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, a fornecer os objetos, conforme especificados neste documento, objeto de Dispensa de Licitação, tendo em vista a melhor Proposta de Preços nas condições a seguir estabelecidas, as quais acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 14.133, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para **Serviços de Ornamentação e Locação de Mesas e Cadeiras para Eventos Institucionais,** fornecer os produtos/prestar os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da Dispensa de licitação de que decorre este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade **DISPENSA nº 009/2025** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela prestação dos serviços objeto desse certame, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 59.705,80 (Cinquenta e nove mil, setecentos e cinco reais e oitenta centavos)**, que representa o montante da proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Único - Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis. encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de acordo com o plano de trabalho, podendo ser prorrogado.

Ítalo Magno Dantas L. de Carvalho
Prefeito Municipal

CLÁUSULA SEXTA

MUNICÍPIO APROVADO

É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA

A Contratada se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da Contratante, relativamente aos Serviços Contratados.

CLÁUSULA NONA

O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação em especial no cronograma físico-financeiro.

a) o pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho. no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura (nota fiscal), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada a regularidade com os tributos federais;

b) os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais, pela Prefeitura, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente.

c) Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais, pela Prefeitura, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124 da Lei nº 14. 133, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A execução dos serviços prestados necessários à execução do presente contrato será de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Contratada se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos, normas e princípios jurídicos vigentes.

Ítalo Magno Barbosa de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO APROVADO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Comissão Contratação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento), por dia, sobre o saldo contratual, a partir do primeiro dia após o prazo determinado para execução do objeto deste contrato, até o 30°(trigésimo) dia consecutivo. b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Segundo: A referida multa será aplicada independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, podendo ser compensada com quaisquer pagamentos que lhes sejam devidos pela contratante.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI, poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Primeiro, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedi mento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas '·b" e ·'e··,
principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea ·'b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Agente de Contratação, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI.

Ítalo Magno Dantas L. de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO APROVADO 113

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade art. 137, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021. e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de Simões-PI, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

SIMÕES (PI), 31 de julho de 2025.

Ítalo Magno Dantas L. de Carvalho
Prefeito Municipal

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI

CONTRATADA Ana Cristina de Carvalho
30.916.866 ANA CRISTINA DE CARVALHO

TESTEMUNHAS

Nome: Francisco de Assis de Lima

CPF: 036.588.603-80

Nome: Francisco Wagner M. da Silva

CPF: 327.277.714-87

Id:030E7CAB8B1D4A41

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Dispensa nº 009/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **30.916.866 ANA CRISTINA DE CARVALHO**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 30.916.866/0001-08. **OBJETO:** SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS. **VALOR:** R$ 59.705,80. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 31/07/2025. VIGÊNCIA: 31/07/2026.

Simões (PI), 31 de julho de 2025.

Prefeito Municipal

Id:0CC562F619E34A32

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Dispensa nº 010/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **NORDESTE FOGOS E EVENTOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 26.539.746/0001-61. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DE BAIXO RUÍDO, INCLUINDO O SERVIÇO DE DISPARO/EXECUÇÃO DOS FOGOS. **VALOR:** R$ 62.386,35. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 29/07/2025. VIGÊNCIA: 29/07/2026.

Simões (PI), 29 de julho de 2025.

Prefeito Municipal

Id:089B928D014549A3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO, SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

EXTRATO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo. Pregão n. 013/2024. Contratante: O Município de Simões. Contratada: **LEONICE DO NASCIMENTO FERNANDES - ME**, CNPJ Nº 42.192.902/0001-17 Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 (um) mês, nos termos da sua Cláusulas, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021, conforme despacho de justificação e autorização. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 17/07/2025.

Simões (PI), 17 de julho de 2025.

Prefeito Municipal

Id:0CC562F619E349D9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO, SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo. Pregão n. 021/2024. Contratante: O Município de Simões. Contratado: **FRANCISCO MANANCÉ DA COSTA ME - CNPJ Nº 34.994.639/0001-64**. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25%, a teor do art. 124, I, "b", e art. 125, da lei 14.133/21. VALOR DO ACRESCIMO: **R$ 31.978,75** (trinta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 31/07/2025.

Simões (PI), 31 de julho de 2025.
Prefeito Municipal

Id:0B621D7DBC594A3B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 027/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **30.916.866 ANA CRISTINA DE CARVALHO,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 30.916.866/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA EVENTOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PREMIAÇÕES. VALOR: R$ 77.528,50. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 31/07/2025. VIGÊNCIA: 31/07/2026.

Simões (PI), 31 de julho de 2025.

Prefeito Municipal

Id:01AB37332D934A09

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO, SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo. Pregão n. 039/2023. Contratante: O Município de Simões. Contratado: **F MARIA DE CARVALHO**, CNPJ Nº 28.429.746/0001-34. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 27/06/2025.

Simões (PI), 27 de junho de 2025.

Prefeito Municipal

recebimento das propostas: Das 08:30h do dia 06/08/2025 até as 08:30 do dia 20/08/2025. Data e horário do início da disputa dia 20/08/2025: 08:31h. Valor Estimado: R$ 564.981,46. Fonte de Recurso: FNDE. Dotação Orçamentária: 12.361.0008.1010.0000/ 12.361.0008.1056.0000/ 12.361.0008.1057.0000- Proj. Atividade: 1010- 1056- 1057. Elet. De despesa: 449051- 449051- 449051. Fonte de recurso: 500/550/569/570- 500/550/569/570- 540/541/542. Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação. De Seg A Sex. Das 08:00 Às 12:00h, informações no e-mail: pedro2novagestao2022@gmail.com, ou no site do TCE, Portal de Compras.

Pedro II/PI, 31 de julho De 2025.
MARCOS VINICIUS SANTOS FERREIRA
Agente de Contratação/PMPII

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES ELETRÔNICOS

O MUNICÍPIO DE PICOS/PI, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, promoverá o PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2025. OBJETO: "contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de implementação de energia solar em ruas e praças públicas, conforme projeto básico, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Iluminação Pública de Picos-Pi". Tipo de licitação: Menor preço. Adjudicação: Global. Modo de disputa: Aberto. Início do acolhimento das propostas: 06 de agosto de 2025, às 17:00h. Abertura das propostas: 22/08/2025, às 12:00 h. Início da sessão de disputa de preços: 22 de agosto de 2025, às 12:10h. Plataforma: www.novobbmnet.com.br.Edital:https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb,www.novobbmnet.com.brehttps://www2.picos.pi.gov.br/.Informações:licitacao@picos.pi.gov.br ou na Rua Marcos Parente, nº 155, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08:00 às 14:00 horas.

O MUNICÍPIO DE PICOS/PI, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, promoverá o PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2025 OBJETO: "Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de equipamentos medico hospitalares, incluindo instalação, configuração, manutenção, suporte técnico e gestão de ativos, em atendimento as necessidades da Secretaria M. de Saúde de Picos-Pi". Tipo de licitação: Menor preço por item. Adjudicação: Por item. Modo de disputa: Aberto. Início do acolhimento das propostas: 06/08/ 2025, às 17:00h. Abertura das propostas: 22/08/2025, às 08:00 h. Início da sessão de disputa de preços: 22/08/2025, às 08:10h. Plataforma: www.novobbmnet.com.br. Edital: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb,www.novobbmnet.com.brehttps://www2.picos.pi.gov.br/ Informações:licitacao@picos.pi.gov.br ou na Rua Marcos Parente, nº 155, Bairro Centro, de segunda a sexta-feira (dias úteis), de 08:00 às 14:00 horas.

O MUNICÍPIO DE PICOS/PI, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, promovera o PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2025. OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços e procedimentos médicos de consultas, exames e cirurgias, incluindo materiais Cirúrgicos e anestesista, em atendimento às necessidades da Secretaria M. de Saúde de Picos/Pi". Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo de licitação: Menor preço. Adjudicação: Por lote. Modo de disputa: Aberto. Início do acolhimento das propostas: 07/08/2025, às 17:00h. Abertura das propostas: 25/08/2025, às 08:00 h. Início dasessãodedisputadepreços:25/08/2025,às08:10h.Plataforma:www.novobbmnet.com.br. Edital:https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb,www.novobbmnet.com.brehttps://www2.picos.pi.gov.br/ Informações:licitacao@picos.pi.gov.br ou na Rua Marcos Parente, nº 155, Bairro Centro, de segunda a sexta-feira (dias úteis), de 08:00 às 14:00 horas

Picos/PI, 4 de agosto de 2025.
ASSUEL DE SOUSA RIBEIRO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico no 042/2025, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO GRÁFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, BEM COMO O HOSPITAL MUNICIPAL DE PIO IX - PI", realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pio IX – PI, HOMOLOGO o resultado do certame em tela, em favor da empresa: F S BRANDAO BASTOS LTDA (GRAFICA PICOENSE COMUNICACAO VISUAL), CNPJ sob o n° 48.649.686/0001-72, com o valor total de R$ 475.000,00, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e os demais dispositivos legais pertinentes.

Pio IX - PI, 1º de agosto de 2025.
SILAS NORONHA MOTA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PE Nº: 042/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025. OBJETO: "contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e impressão gráfica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, bem como o Hospital Municipal."CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX – PI. CONTRATADO: F S BRANDAO BASTOS LTDA (GRAFICA PICOENSE COMUNICACAO VISUAL)CNPJ: 48.649.686/0001-72. VALOR: R$ 475.000,00. FONTE DE RECURSOS: 500, 631, 540, 600, 621. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2025.ASSINATURA: 01/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025, O Município de São Francisco do Piauí/PI, torna público o ADIAMENTO da licitação supracitada, publicada no Diario Oficial da União (DOU), Seção 3, Página n° 310, dia 01 de Agosto de 2025, Sexta-Feira, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 031/2025 do tipo menor preço, que tinha abertura das propostas dia 13 de agosto de 2025 às 09:15 horas, e data da rodada de lances dia 13 de agosto de 2025 às 09:30h, no Portal Licita São Francisco PI (http://licitasaofranciscopi.com.br/), ADIANDO a abertura das propostas da mesma para o dia 15 de agosto de 2025 às 09:15 horas e rodada de lances dia 15 de agosto de 2025 às 09:30 no site acima. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, visando assim, atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí/PI. As demais informações seguem inalteradas.

São Francisco do Piauí -PI, 4 de agosto de 2025.
ALUISIO RODRIGUES SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A P. M. de São Gonçalo do Gurguéia/Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão de Compra da Agricultura Familiar, no uso das suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, o credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultora familiar, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no município de São Gonçalo do Gurguéia, através da Compra Direta, Chamada Publica nº 002/2025, com recursos provenientes do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação - FNDE, fica aberta durante o período de 05 a 21 de Agosto de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia, Localizada na Av. São Gonçalo s/n, Centro, São Gonçalo do Gurgueia-PI. Fica marcada a sessão pública dia 25/08/2025 às 09:00h, na sede da P. M. de São Gonçalo do Gurgueia-PI.

São Gonçalo do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2025.

CLEA MARIA LOUZEIRO MACÊDO
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

OBJETO: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Gêneros Alimentícios Para Atender As Necessidades Das Secretarias E Prefeitura Do Município De São Gonçalo Do Piauí - Pi, consoante às especificações do termo de referência.fundamento legal: termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.modalidade: pregão eletrônico.critério de julgamento: menor preço.local: a sessão de processamento do presente pregão será realizada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica portal de compras públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.data e horário de início da sessão pública: a sessão de processamento do presente pregão será realizada no portal de compras públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br, com início da sessão de disputa de preços às 09:30 horas do dia 19/08/2025, ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

OSVALDO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOES

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo. Pregão nº21/2024. Contratante: O Município de Simões. Contratado: Francisco Manancé da Costa - ME, CNPJ:34.984.609/0001-64. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25%, a teor do art.124, I, "b", e art.125, da lei14.133/21. Valor do Acréscimo:R$31.978,75 (trinta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Recursos: Orçamento Geral. Assinatura:31/07/2025. Simões/PI, 31/07/2025. Prefeito

2º Termo Aditivo. Pregão nº12/2024. Contratante: O Município de Simões. Contratada: Leonice do Nascimento Fernandes - ME, CNPJ:42.192.902/0001-17 Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 1 mês, nos termos da sua Cláusulas, com fulcro no art.107, da Lei14.133, de 2021, conforme despacho de justificação e autorização. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura:17/07/2025. Simões/PI, 17/07/2025. Prefeito

3º Termo Aditivo. Pregão nº39/2023. Contratante: O Município de Simões. Contratado: F Maria de Carvalho, CNPJ:28.429.746/0001-34. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, a teor do inciso II, do art.57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura:27/06/2025. Simões/PI, 27/06/2025. Prefeito

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº27/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Simões. Contratada: 30.916.866 Ana Cristina de Carvalho, empresa inscrita no CNPJ:30.916.866/0001-08. Objeto: Aquisição de Materiais Personalizados para Eventos, Campanhas Institucionais e Premiações. Valor:R$77.528,50. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura:31/07/2025. Vigência:31/07/2026. Simões/PI, 31/07/2025. Prefeito

Dispensa nº9/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Simões. Contratada: 30.916.866 Ana Cristina de Carvalho, empresa inscrita no CNPJ:30.916.866/0001-08. Objeto: Serviços de Ornamentação e Locação de Mesas e Cadeiras para Eventos Institucionais. Valor: R$59.705,80. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura:31/07/2025. Vigência:31/07/2026. Simões/PI, 31/07/2025.Prefeito

Dispensa nº10/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Simões. Contratada: Nordeste Fogos e Eventos Ltda, empresa inscrita no CNPJ:26.539.746/0001-61. Objeto: Aquisição de Fogos de Artifícios de Baixo Ruído, incluindo o Serviço de Disparo/Execução dos Fogos. Valor: R$ 62.386,35. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura:29/07/2025. Vigência:29/07/2026. Simões/PI, 29/07/2025. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí. CONTRATADA: WH DOS ANJOS MENEZES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.277.107/0001-20, OBJETO: Prestação de serviços continuados de fornecimento de acesso à internet via fibra óptica, com instalação, manutenção preventiva e corretiva. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2025; VALOR ESTIMADO: valor mensal será de 1.500,00 e anual R$ 18.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 31/07/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí. CONTRATADA: GDM TELECOM LTDA, no CNPJ/MF sob o nº 06.064.410/0001-82, OBJETO: Prestação de serviços continuados de fornecimento de acesso à internet via fibra óptica, com instalação, manutenção preventiva e corretiva. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2025; VALOR ESTIMADO: valor mensal será de 7.125,00, e anual R$ 85.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 31/07/2025.